



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.200/2014

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com o CTG Gomes Jardim para a realização do 46º Rodeio Crioulo e Artístico

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com o CTG Gomes Jardim, CNPJ nº 89.637.557/0001-41, com o objetivo de repassar recursos financeiros do Município para a realização do 46º Rodeio Crioulo e Artístico que se realizará no período de 09 a 14 de outubro de 2014, nos termos da minuta de convênio em anexo.

Parágrafo único. Os recursos repassados poderão ser gastos em conformidade com o Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município, em anexo.

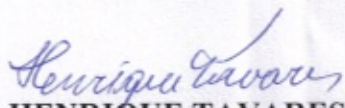
Art. 2º Para a realização do evento cultural e artístico descrito no caput do art. 1º, a entrada para o evento será franca e de acesso a todos.

Art. 3º A transferência de recurso da Administração Pública Municipal de Guaíba/RS para entidade cultural, objetivando a concessão de auxílios financeiros para realização de projetos, atividades ou eventos com duração certa, em forma de cooperação, será efetivada mediante celebração de convênio, nos termos das leis nº 2.459, de 08 de junho de 2009 e nº 2.589, de 19 de abril de 2010.

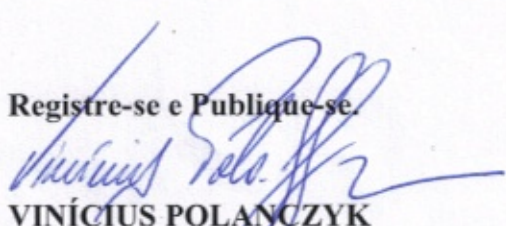
Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos públicos recebidos até o dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de outubro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

